



DOCUMENTOS E CUIDADOS
PARA UMA **FUTURA AÇÃO DE
DOENÇA OCUPACIONAL**



Após tratarmos sobre os cuidados na separação de documentos para uma ação de doença ocupacional no nosso último artigo, passaremos a abordar de forma prática como os exames médicos e afastamentos pelo INSS poderão ser úteis em uma futura ação.

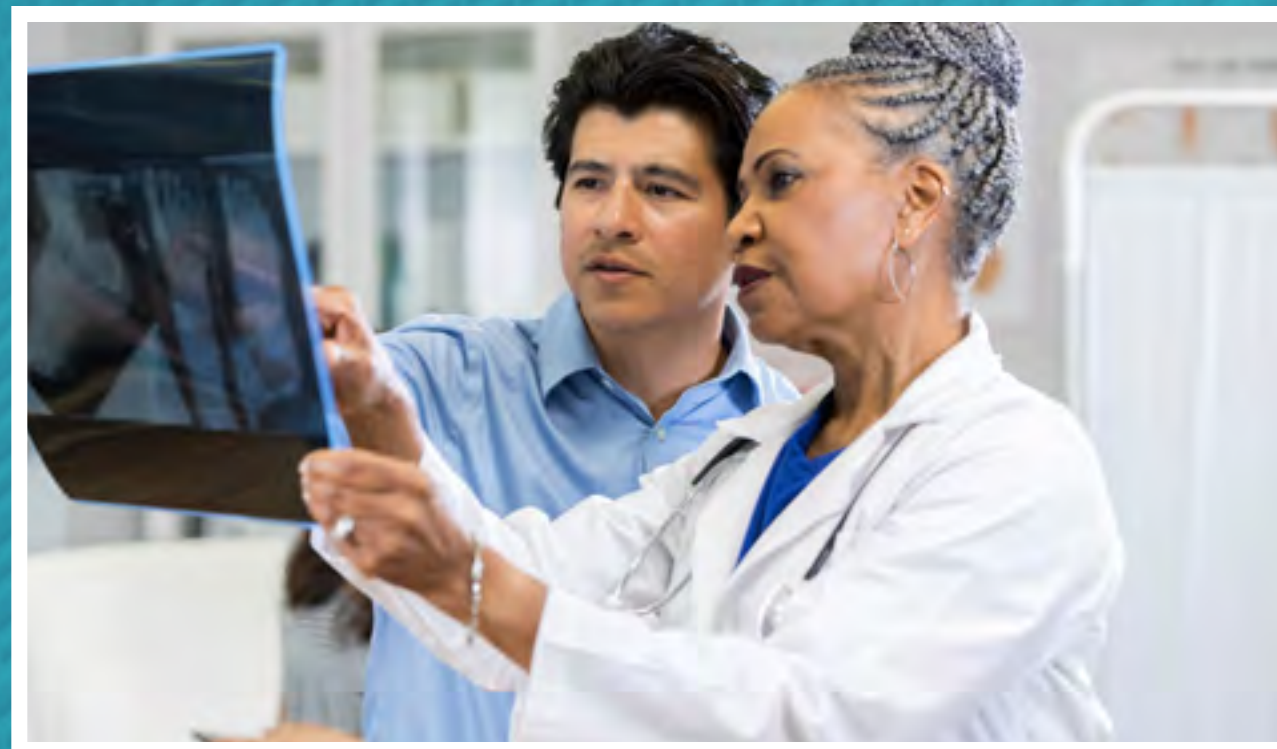


Antes de tudo, é necessário ter em mente que para o **aumento das chances de êxito em uma ação**, é necessária a realização de exames médicos **assim que os sintomas das doenças se manifestem.**



NÃO ESQUEÇA DE REALIZAR SEUS EXAMES DE FORMA PERIÓDICA!

Acompanhando a realidade dos bancários, observamos que, por medo de retaliação dos gestores ou por receio de encerrar a sua carreira no banco, é comum que o tratamento médico seja feito apenas quando os sintomas acarretam em dores insuportáveis, que impeçam a continuidade no trabalho.



Aguardar ser desligado do banco para realizar os exames e o tratamento necessário é o primeiro passo para o insucesso de uma ação além de **possíveis danos à saúde**.

Ao se ajuizar uma ação judicial, deve se ter em mãos documentos médicos que contemplem a evolução e os diferentes estágios das patologias.

Tenha em mente que o **perito judicial precisará estar munido de todos os elementos para configurar não só a gravidade das lesões, mas ainda a relação com o trabalho no banco.**

Uma doença de origem ocupacional, ao contrário do acidente de trabalho típico, possui uma evolução lenta, que se agrava ao longo dos anos.

E para a comprovação dos estágios evolutivos, nada mais importante a realização de exames periódicos, **atestando os danos causados pelo banco e a evolução das patologias.**

A despeito das doenças ocupacionais não serem uma ciência exata, **os exames periódicos poderão** reforçar não só a relação com a atividade exercida como também o seu agravamento diante de condições inadequadas de trabalho.



PRIORIZE OS EXAMES NECESSÁRIOS.



Além dos exames mais conhecidos como **eletroencefalografia, ressonância magnética e ultrassonografia**, não devemos esquecer da importância da realização de sessões de fisioterapia, pilates ou tratamentos correlacionados que permitam atestar os cuidados com a saúde.

Caso o uso de tratamento medicamentoso se faça necessário, **todas as receitas e notas fiscais de compra devem ser guardadas** não só para que o bancário possa apresentar os documentos perante a justiça, **mas também para um possível ressarcimento das despesas efetuadas.**



AFASTAMENTO PELO INSS

O afastamento pelo INSS pelo código 91 é outro ponto que merece toda a atenção pelo bancário.



Nossa experiência ao longo dos anos permite asseverar que a apresentação dos afastamentos pelo INSS pelo código 91, laudos médicos, sessões de fisioterapia, receitas médicas, exames de ressonância magnética, ultrassonografia, eletroneuromiografia, termografia **potencializam as chances de êxito em uma ação judicial.**



NÃO DESCARTE DOCUMENTOS

É bom lembrar que os documentos devem ser guardados em uma **pasta devidamente organizada por tipo de exame e ano de realização** facilitando uma consulta sobre a evolução das doenças.

A guarda dos documentos será útil ainda para os profissionais da área de saúde e o assistente técnico **no preparo de laudos com a evolução das patologias e ao advogado para a organização da ação judicial.**

Mesmo os exames que **não constatem doenças de maior gravidade devem ser guardados** para que, em caso de uma futura evolução das patologias, possam servir como prova do agravamento das lesões existentes.

No nosso próximo artigo trataremos sobre a **concausa e as consequências para as ações dos bancários.**

Humberto Costa

Advogado Especialista em
Doenças Profissionais de Bancários



(71) 98112-1419



humberto@hl.adv.br



Rua Portugal 17, Salas 801, 802 e 811,
Ed, R. Reg. Padre Feijó, 001 – Comércio, Salvador – BA
(71) 3241-1281 | (71) 3241-2772